



**DIÁRIO
OFICIAL**
Câmara Municipal de
Comendador Levy Gasparian

Edição 438 — Ano 7
26 de outubro de 2020
Página 3

FOLHA / 6, PROC. 047/2020

DECRETO

Nº 543 /2020

Alexandre da Costa Silva
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Um Legislativo para Todos

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 21 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 23670-003 - Fone 34 2254 2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 543 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

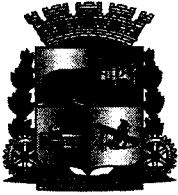
Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que "Estabelece prioridade a idosos e pessoas portadoras de deficiência física locomotora, a aquisição de casas populares e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, no uso de suas atribuições legais, **D=E=C=R=E=T=A:**

Art. 1º - Fica aprovado o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei, que "Estabelece prioridade a idosos e pessoas portadoras de deficiência física locomotora, a aquisição de casas populares e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente



Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

Ofício nº. 105/2020/ADM

Assunto: autógrafos de Leis e Vetos

FOLHA 17 PROQ. 017/2020
Alexandre de Costa Lima
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

27 de out.
Comendador Levy Gasparian, 06 de outubro de 2020.

Informo a Vossa Excelência que em sessões ordinárias realizadas por esta Casa Legislativa, foram aprovados os seguintes vetos e projeto de Lei, que seguem anexos:

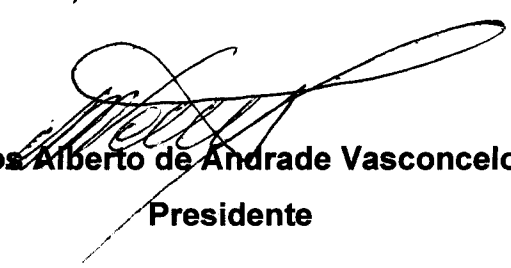
Lei nº. __ de __/__/__ - Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências;

Decreto Legislativo nº 542 de 20 de outubro de 2020, que "Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a regulamentação da Lei de Mais-Valia e dá outras providências".

Decreto Legislativo nº 543 de 26 de outubro de 2020, que "Estabelece prioridade a idosos e pessoas portadoras de deficiência física locomotora, a aquisição de casas populares e dá outras providências".

Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente

Exmo. Senhor
Valter Luiz Lavinas Ribeiro
DD. Prefeitura Municipal
Com. Levy Gasparian – RJ.

29/10/2020
Mônica S. S. da